

Expediente do dia

Em 16/06/05

[Assinatura]



Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 515

Em 22/05/05

[Assinatura]
Poder - Executivo

Prefeitura Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo

Domingos Martins – ES, 18 de maio de 2005.

MENSAGEM Nº 013/2005

ENCAMINHA PROJETO DE LEI DISPONDO SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Julio Maria dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
Domingos Martins – ES

Senhor Presidente,

Tenho a satisfação de submeter a essa Egrégia Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que versa sobre a cessão de servidores do Município de Domingos Martins a órgãos ou Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e de Municípios.

O Projeto objetiva dar fundamento de validade à cessão de servidores no âmbito do Município, ou seja, possibilitar, com base na Lei, a cessão de servidores, fixando os critérios para tanto.

A Lei Complementar Estadual nº 46/94 (Regime Jurídico Único do Estado do Espírito Santo) já dispõe sobre a cessão de servidor público estadual, o que motiva o Município a reger, de forma peculiar, a cessão de seus servidores.

Da mesma forma a Federal nº 8112/90 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União).

Assim, com o atual Projeto, respaldando-se nas citadas leis, pretende-se incluir na Lei Municipal que trata do Regime dos Servidores de Domingos Martins, dispositivos atinentes à cessão de servidores.

Com tais propósitos remetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Casa de Leis.

Respeitosamente,

[Assinatura]
Wanderle Krüger
Prefeito Municipal

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344